

1. Documento: 26124-2021-46

1.1. Dados do Protocolo

Número: 26124/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SEPEOC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTABILIDADE

Data de Entrada: 03/09/2021

Localização Atual: SFAS - SECAO DE FORMACAO ADMINISTRATIVA DE SERVIDORES

Cadastrado pelo usuário: AMANDAJD

Data de Inclusão: 03/03/2022 10:04

Descrição: Requerimento de servidores e oficialização de demanda p/ ação de capacitação aprovada no PAC 2021 - Elaboração da Prestação de Contas - RI.

1.2. Dados do Documento

Número: 26124-2021-46

Nome: 725 despacho 725-2021 - epad 26124-2021 - inexigibilidade - curso SEPEOC.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 22/10/2021 15:50

Descrição: Despacho DADM 725-2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	22/10/2021 15:50

Documento Gerado em 20/04/2022 17:09:23

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/725/2021

e-PAD: 26.124/2021

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade – Curso *online* “Elaboração da Prestação de Contas - Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, com enfoque nas novas orientações do Tribunal de Contas da União, por meio Instrução Normativa 84 de 22/04/2020 e a Decisão Normativa nº 187 de 09/09/2020” – Artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria da Escola Judicial, a pedido da Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC), propõe a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **DLS TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.300.259/0001-30, visando a inscrição de dois servidores no **curso “Elaboração da Prestação de Contas - Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, com enfoque nas novas orientações do Tribunal de Contas da União, por meio Instrução Normativa 84 de 22/04/2020 e a Decisão Normativa nº 187 de 09/09/2020”**, com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado nos dias 22 a 26 de novembro de 2.021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência (doc. 32), no valor total de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, na forma do artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93.

O expediente já foi analisado por esta Diretoria por meio do Despacho DADM/641/2020 ([doc. 40](#)), que não reproduziremos para não nos alongarmos. Faremos apenas um breve resumo de seus aspectos mais relevantes, seguidos da documentação juntada aos autos.

1. **Justificativa:** a justificativa para a contratação foi apresentada no item 8 do Termo de Referência ([doc. 32](#)). A unidade ressalta que “a *necessidade da*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

capacitação se dá para preparar e qualificar os gestores para atualização e melhoria da prestação de contas ao TCU, quando da elaboração do Relatório de Gestão” e que a intenção com a capacitação é que o relatório seja mais “efetivo e compreensível”, tornando os dados “mais claros e úteis”.

2. Contratação direta - inexigibilidade (art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93): no item 10 do Termo de Referência, a demandante apresenta a justificativa para a contratação direta da empresa, por inexigibilidade de licitação. A unidade ressaltou que a *“DLS Treinamentos é uma instituição conhecida em treinamentos para a Administração Pública”,* que conta com *“profissionais de notória especialização e capacitados para a prestação dos serviços”* e ainda juntou aos autos o vasto currículo do instrutor que ministrará o curso ([doc. 4](#)). Estando, assim, demonstrada pertinência da contratação direta com fundamento no artt. 25, II c/c art. 13 da Lei n. 8.666/1993.

3. Pesquisa de preços: a unidade juntou notas de empenho de três contratações de cursos do mesmo tema por outros órgãos públicos (docs. [5](#), [6](#) e [7](#)), conforme orienta a IN/ME/73/2020.

4. Compatibilidade com os preços do mercado: verificou-se que o valor da hora aula das contratações citadas era compatível com o praticado pela empresa no mercado (item 14 do TR). Além disso, observou-se que o preço disponível no sítio¹ da empresa para qualquer interessado contratar o referido curso é o mesmo do proposto ao Regional.

5. Quantitativo: os dois servidores que pretendem participar do curso encaminharam os requerimentos, devidamente preenchidos e assinados via epad (docs. [15](#) e [18](#)).

6. Manifestação da Escola Judicial: a unidade juntou a Proposição n. SEJ/FORMAD/076/2021 ([doc. 19](#)), da unidade gestora da contratação, e parecer favorável do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial ([doc. 20](#)).

¹https://dlstreinamentos.com.br/storage/editais/elaboracaoDaPrestacaoDeContasRelatorioDeGestaoNaFo_edital.pdf - acessado em 23/09/21, às 16:21 horas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

7. **Proposta:** a proposta foi anexada aos autos, sem data de validade ([doc. 02](#)), presumindo-se válida até a data do curso.

8. **Manifestação de concordância com as regras do TR:** foi juntada aos autos cópia da anuência da empresa com as regras do TR ([doc. 29](#)).

9. **Regularidade jurídica:** foram juntadas pela unidade cópia da 3ª alteração contratual e consolidação da empresa ([doc. 24](#)) e documentos de identidade dos sócios (docs. 25 a 27).

10. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foi demonstrada por meio das certidões negativas juntadas aos autos (docs. [9](#) e [38](#)), todas válidas na data de hoje..

11. **Inexistência de impedimentos:** a declaração do SICAF foi atualizada por esta Diretoria e nela não consta registro de impedimento de licitar em nome da empresa ([doc. 45](#)).

12. **Declarações:** foi juntada declaração da empresa de que não emprega menor e negativa de nepotismo ([doc. 23](#)).

13. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** foi informada no item 18 do TR e todos encontram-se cientes do encargo.

14. **Planejamento Estratégico:** a contratação está correlacionada ao Planejamento Estratégico (item 5 do TR): “atende aos objetivos estratégicos institucionais 04 e 08 do plano 2021-2026: OE4: Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE8: Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira”.

15. **Plano Anual de Aquisições 2021:** a contratação foi prevista no item 88 do [Plano Anual de Aquisições de 2021](#).

16. **Requisitos de sustentabilidade:** não há requisitos específicos de sustentabilidade a serem observados para a contratação que é de curso *online* (item 7 do TR).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

17. **Verificação de instrução pela SAC/SELC:** a Seção de Apoio às Contratações juntou a Análise de Termo de Referência nº 95/2021 ([doc. 41](#)) e se manifestou reputando “*regular a instrução do processo, estando a contratação apta a prosseguir para análise de mérito e eventual homologação.*”

18. **Manifestação da SELC:** O Secretário de Licitações e Contratos, através do Despacho TRT/SELC/54/2021, manifestou-se no seguinte sentido: “*Acolho a proposição e acompanho o parecer da Seção de Apoio às Contratações.*” ([doc. 42](#)).

19. **Informação orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, por meio da Informação n. [SEPEOC/SEO/321/2021](#) (doc. 44), declarou haver adequação orçamentária em 2021 para custear a contratação.

20. **CADIN:** resta pendente a juntada da certidão CADIN pela SEPEOC, demonstrando não haver créditos não quitados pela empresa.

21. **Instrumento contratual:** a unidade informou que **não** será necessária a formalização de instrumento contratual ([doc. 28](#)).

DECISÃO

Diante do exposto, considerando a manifestação desta Diretoria por meio do Despacho DADM/641/2021 e deste documento; a manifestação de conformidade da Secretaria de Licitações e Contratos; e tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria SEJ n. 2/2020, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DLS TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. **29.300.259/0001-30**, visando a inscrição de dois servidores no **curso** “Elaboração da Prestação de Contas - Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, com enfoque nas novas orientações do Tribunal de Contas da União, por meio Instrução Normativa 84 de 22/04/2020 e a Decisão Normativa nº 187 de 09/09/2020”, com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado nos dias **22 a 26 de novembro** de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

2.021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência (doc. 32), no valor total de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, na forma do artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93, condicionada à ratificação pela Diretora da Escola Judicial e à juntada da certidão CADIN pela SEPEOC, demonstrando não haver créditos não quitados em nome da empresa.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para que analise a conveniência e a oportunidade de ratificar a referida autorização, nos moldes do artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, considerando o disposto na Portaria TRT3 GP n. 250/2016 e na Portaria TRT3 SEJ n. 2/2020.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração